



SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

16.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS
Anúncio do Concurso Público n.º 2/2009
TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Anúncio
MINISTÉRIO DOS RECURSOS NATURAIS, ENERGIA E AMBIENTE
Gabinete da Ministra
Despacho n.º 6/2009
MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E SOLIDARIEDADE
Direcção do Trabalho
Acta da Assembleia Geral
Estatuto do SINTAP, anterior passa a ter a sigla de SINTAPPFAAA/STP”

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, REFORMA DO ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Direcção dos Registos e Notariado
Anúncios Judiciais e Outros
Constituição de Sociedades
Justificação Notarial

TRIBUNAL DE CONTAS

Anúncio do Concurso Público n.º 2/2009

Cancelado, conforme o respectivo anúncio, de 2 de Dezembro, pelas razões então referidas, o Presidente do Tribunal de Contas faz saber que está de novo aberto o concurso curricular para preenchimento de uma vaga de Juiz Conselheiro dos seus quadros do pessoal superior.

As candidaturas deverão ser apresentadas no Tribunal de Contas ou através da Caixa Postal n.º 86, até às 15:30 horas do dia 26 de Dezembro corrente, em envelope fechado, com a indicação na parte exterior «concurso curricular para preenchimento de uma vaga de Juiz Conselheiro», contendo requerimento dirigido a Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, com assinatura devidamente reconhecida, acompanhado de currículo vitae, certificado de registo criminal e, documentos comprovativos dos requisitos a seguir estabelecidos, independentemente de preencherem os requisitos gerais especificados no artigo 205.º do Estatuto da Função Pública em vigor:

1- Só podem apresentar-se como candidatos ao concurso curricular, de conformidade com o disposto no respectivo Regulamento Interno, os indivíduos com idade superior a 35 anos que, para além dos requisitos gerais estabelecidos na Lei para a nomeação dos funcionários do Estado, sejam:

- a) Magistrados Judiciais ou do Ministério Público, colocados em Tribunais Superiores, com pelo menos 10 anos na respectiva magistratura e classificação superior a Bom;
- b) Doutores em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão ou em outras áreas adequadas ao exercício das funções.
- c) Mestres ou Licenciados em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão ou em outras áreas adequadas ao exercício das funções, com pelo menos 10 anos de serviço na Administração Pública e classificação de Muito Bom, sendo 3 daqueles anos no exercício de funções dirigentes ao nível de Director-Geral ou equiparado, ou de funções docentes no ensino superior universitário em disciplinas afins da matéria do Tribunal de Contas;
- d) Licenciados que nas áreas referidas na alínea anterior tenham exercido funções de Director, Auditor ou equiparado no Tribunal de Contas, durante pelo menos cinco anos;
- e) Mestres ou Licenciados em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas de reconhecido mérito, com pelo menos 10 anos de serviço em cargos de direcção de empresas e 3 como membros de conselhos de administração ou de gestão, ou de conselhos fiscais ou de comissões de fiscalização.

2- A graduação será feita de entre candidatos de cada uma das áreas de recrutamento enunciadas no número anterior.

Assim, comunica-se aos candidatos que não apresentarem pedido de desistência que serão admitidos sem quaisquer formalidades, considerando-se para o efeito como válidos os documentos já apresentados.

Tribunal de Contas, em São Tomé, aos 11 de Dezembro de 2009.- O Presidente, *Francisco Pires*.

TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Anúncio

Por este Tribunal de Primeira Instância de S. Tomé nos autos acção ordinária de investigação de paternidade (Proc. n.º 30/2009) em que corre seus termos no referido Tribunal em que é Autor o Digno Agente Ministério Público e o réu Herdeiros Incertos de António da Costa da Mata, que foi solteiro, maior de idade, filho de Godier Dinis Jerónimo da Mata e de Maria Domingas da Costa, natural de Conceição, é este réu citado para no prazo de vinte dias, contados da data da publicação do respectivo anúncio, acrescido de dilação de trinta dias, contestar querendo o pedido feito pelo autor nos autos, em que consiste no reconhecimento dos menores António Costa e Micaela Costa da Cruz.

S. Tomé, 18 de Novembro 2009.

O Juiz de Direito, *Manuel Silva Gomes Cravid*.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS NATURAIS, ENERGIA E AMBIENTE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6/2009

Considerando que face à situação energética do País, o Governo estabeleceu no seu programa a definição de uma nova política para o sector energético do País, tendo em conta as necessidades de crescimento da economia e as exigências dos novos paradigmas no sector de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica;

Considerando que a materialização da política acima referida impõe reformas estruturais, quer no domínio institucional quer no domínio legislativo e regulamentar, com impacto bastante significativo no papel do Estado no sector de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica;

Tornando-se por conseguinte necessário a criação de uma Comissão destinada, à luz da política adoptada pelo Governo, a conceder e executar as reformas pretendidas;

Nestes termos,

No uso das faculdades que lhe são conferidas, a Ministra dos Recursos Naturais, Energia e Ambiente determina o seguinte:

Artigo I

É criada a Comissão de Reforma do Sector de Energia, destinada a conceder e executar as reformas necessárias, decorrentes da nova política energética adoptada pelo Governo.

Artigo II

A Comissão de Reforma do Sector de Energia é composta de cinco membros, designadamente:

1. Um Representante do Ministério dos Recursos Naturais, Energia e Ambiente.

2. Um Representante do Ministério do Plano e Finanças.

3. Um Representante do Conselho de Administração da EMAE.

4. Um Representante do quadro técnico da EMAE.

5. Um Consultor Jurídico.

Artigo III

São consequentemente designados para integrar a Comissão de Reforma do Sector de Energia, nos termos previstos no artigo precedente:

a) Eng.º Tomé Soares da Vera Cruz – Presidente

b) Dr. Alcino Costa Batista de Sousa – Vice - Presidente

c) Dr. Engrácio da Graça

d) Eng.º Jacinto José dos Ramos Vieira Rebelo

e) Dr. Afonso da Graça Varela e Silva.

Artigo IV

A Comissão de Reforma do Sector de Energia tem por missão o estabelecimento de quadro regulamentar de desenvolvimento de actividades no sector de produção, transporte, distribuição e comercialização de energia eléctrica sobre todo o território nacional, bem como a reestruturação da empresa pública de água e energia (EMAE - Empresa de Água e Electricidade).

Artigo V

A Comissão de Reforma do Sector de Energia exerce as suas actividades sob a tutela de Sua Excelência a Ministra dos Recursos Naturais, Energia e Ambiente, a quem presta regularmente contas, através de relatórios escritos ou de encontros por esta solicitados.

Artigo VI

A Comissão deverá no prazo de quarenta e cinco (45) dias apresentar um relatório detalhado da reforma proposta para a empresa pública, bem como os anteprojectos de Leis e regulamentos destinados ao enquadramento jurídico da actividade de produção, transporte, distribuição e consumo de energia eléctrica.

Artigo VII

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete da Ministra dos Recursos Naturais, Energia e Ambiente, 3 de Dezembro de 2009.- A Ministra, *Cristina Maria Fernandes Dias*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E SOLIDARIEDADE

Direcção do Trabalho

Sindicato dos Trabalhadores Agro - Pecuária de S. Tomé e Príncipe

“SINTAP”

Acta da Assembleia Geral

Renuíram-se na sua sede os membros do Conselho Central alargado na base de uma Assembleia Geral no passado dia 5 de Julho do ano transacto (2008), pelas 9:00 horas, na Sede Sindical, cita nesta Cidade capital, para fazerem algumas alterações do Estatuto de forma a dar nova dinâmica a este Órgão Sindical independente de acordo com os artigos 4.º e 67.º dos pontos 1 e 2 conforme os pontos da ordem do dia, como se segue:

1. Abertura dos trabalhos;

2. Esclarecimento do funcionamento deste Órgão Sindical independente;

3. Inclusão de alguns Sectores Agrícola e diminuição de alguns membros do Secretariado no actual Estatuto, segundo orientação da O.I.T.;

4. Diversos.

I. No que diz respeito ao primeiro ponto da ordem do dia, o Presidente da mesma, fez uma apresentação da composição da referida mesa, composta por três elementos, sendo: Um Presidente, Um Vice-Presidente e Um Secretario para dirigir os trabalhos, cujo os nomes são:

➤ António Bandeira Aguiar – Secretario Geral do SINTAP na qualidade de Presidente da mesa.

N.º 90 – 31 de Dezembro de 2009

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - DIÁRIO DA REPÚBLICA

1825

➤ Domingos Catarino Vicente – Membro do conselho central, Delegado Sindical e Vice-Presidente da mesa.

➤ João Carlos Lomba Viegas de Ceita - Membro do conselho central e do Secretariado, e redactor da referida Assembleia.

A Assembleia contou com a presença de 65% dos seus membros.

II. No que toca ao segundo ponto, o Presidente da mesa realçou em vários aspectos fundamentais e que os membros presentes, enalteceram pela forma que o Secretário-Geral e os restantes membros têm-se esforçados para melhor fortalecimento da árdua tarefa deste sindicato.

III. Quando ao terceiro ponto, o Secretario da mesa, o Sr. João Lomba, na sua explanação, usou da palavra muito significativa para que o actual estatuto sofresse uma pequena e ligeira alteração tendo em conta que o sindicato no mundo contemporâneo e globalizado, deve-se colocar uma sigla mais abrangente e actualizada de acordo com a realidade de cada país. Por outro lado, a Sr.ª Clara de Albuquerque, responsável pelo sector feminino, congratulou com a tomada de decisões por parte dos membros para que o actual estatuto sofra alteração para uma melhoria das condições da vida social dos trabalhadores que ainda labutam para outrem e não só.

No mesmo ponto o Vice-Presidente da mesa, Sr. Domingos Catarino Vicente, apelou aos membros para que diligências fossem feitas e urgentes, para que os trabalhadores agrícolas e não só, tenham um estatuto alterado e que seja capaz doravante com uma nova Sigla, em vez de ser SINTAPR, passará a ser SINTAPAAFA/STP, como a seguir se indica:
SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRO-PECUÁRIA, PESAS APICULTURA, ALIMENTAÇÃO, FLORESTAS E AMBIENTE DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE, que representará todos os trabalhadores afectos a esses sectores da vida nacional.

Sendo assim, e tendo em conta que a Organização Internacional dos trabalhadores, dentro da sua norma e regulamento em vigor, orientou os sindicatos que perderam alguns membros por causa do redimensionamento das parcelas de terras, devem reduzir números de membros do secretariado e do Conselho Central até que haja um crescimento razoável dos membros das estruturas acima referidas.

Neste preciso momento, este sindicato conta com 180 membros, sendo quatro do secretariado, trinta e três do Conselho Central e Cento e Quarenta Três membros de base alargada.

Ao terminar este terceiro ponto, passou-se imediatamente para o último ponto da ordem do dia, em que todos os membros presentes decidiram também em parti-

cipar mais activamente dando toda sua energia física e intelectual para melhor crescimento deste sindicato independente e também apelou-se para que todas as alterações feitas sejam legítimas a favor dos trabalhadores e pedem a nova publicação do referido Estatuto para os devidos efeitos.

Por outro lado, uma vez concluído os pontos da ordem do dia quando eram por volta das 14:40 horas e quarenta minutos, o Presidente da mesa em exercício das suas funções como líder do referido sindicato deu por encerrado os trabalhos programados com muita satisfação, porque todos estão unidos para bem-estar social dos trabalhadores afectos a agricultura e de uma forma em geral.

S. Tomé, 8 de Julho de 2009.

O Secretario da Mesa, *João Carlos Lomba Viegas de Ceita*. (Secretario Administrativo e Financeiro)

Sindicato dos Trabalhadores Agro-Pecuária, Pescas, Florestas, Apicultura, Alimentação e Ambiente de S. Tomé e Príncipe

“SINTAPPFAAA/STP”

Alteração que deve ser feita, em alguns articulados no estatuto anterior, cujo sigla era SINTAP e actualmente será a sigla **SINTAPPFAAA/STP**.

No sumário anterior do Diário da República n.º 30/12/2004 do número 13, do Ministério do Trabalho, Emprego e Solidariedade.

Direcção de Trabalho

Estatuto do SINTAP, anterior passa a ter a sigla de **“SINTAPPFAAA/STP”**.

No registo feito no Ministério de Trabalho, Emprego e Solidariedade, através do SINTAP.

Direcção do Trabalho
Certidão
Entrega a sigla do SINTAPPFAAA/STP”

Estatuto
Capitulo I

Denominação
Artigo 1.º

O sindicato adopta a designação actual de Sindicato dos Trabalhadores Agro-Pecuários, Pescas, Florestas, Apicultura, Alimentação e Ambiente/STP e é Organização Sindical Independente que representa todos os trabalhadores acima referidos que a ele e voluntariamente adirem e que obedeçam as seguintes condições: